



**ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS  
N. 001/2022/GAPRE**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 04/03/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 07/03/22, ano XI/II, edição nº 3933, pág. \_\_\_\_\_.

Helem S. Santos  
Assinatura/Carimbo

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONFERIR, ACOMPANHAR E ATESTAR NOTAS FISCAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 106/2022-SINSPU – MT.

**CONSIDERANDO** a Portaria Autorizativa n. 001, de 04 de Março de 2022, que Dispõe sobre a Autorização de Suprimentos de Fundo, nos termos da Lei n. 829/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora pública Municipal Sr.<sup>a</sup> **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com para conferir, acompanhar e atestar, as notas fiscais apresentadas na prestação de contas de Suprimentos de Fundos autorizado através de Portaria Autorizativa n. 001, de 04 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 04 de Março de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 36/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Coordenador de Projeto de Saúde ao servidor **FÁBIO FURTADO DO NASCIMENTO**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 50, de 19 de março de 2019, inscrito no CPF sob nº. 035.762.081-00, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-06, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 04 de março de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 19/2022**

ESPÉCIE: Credenciamento Prestação de Serviços Agente de Conservação

OBJETO: Rescinde o contrato nº 19/2022, amigavelmente a partir de 04/03/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e SONIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO / RESCINDIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS N. 001/2022/GAPRE**

**ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS N. 001/2022/GAPRE**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONFERIR, ACOMPANHAR E ATESTAR NOTAS FISCAIS NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 106/2022-SINSPU – MT.

**CONSIDERANDO** a Portaria Autorizativa n. 001, de 04 de Março de 2022, que Dispõe sobre a Autorização de Suprimentos de Fundo, nos termos da Lei n. 829/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora pública Municipal Sr.ª **JUCERLEI BONATO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com para conferir, acompanhar e atestar, as notas fiscais apresentadas na prestação de contas de Suprimentos de Fundos autorizado através de Portaria Autorizativa n. 001, de 04 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 04 de Março de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**

**PORTARIA N.171, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA N.171, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;